



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 229, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Complementa o valor de adiantamento descrito na Portaria nº 219/2025.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da solicitação formalizada pelo Processo Digital nº 1962/2025,

Considerando a Portaria nº 219/2025, que autorizou o pagamento de adiantamento para a servidora Susane Paludo Martins, e o fato de que, ao abrir os bebedouros instalados no CRAS e CREAS, foi identificado que seria necessário substituir uma outra peça,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento adicional de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser adiantado à servidora Susane Paludo Martins, para cobrir as despesas com a troca de peça adicional nos bebedouros do CRAS e CREAS, conforme solicitado no protocolo nº 1962/2025.

Parágrafo Único: O valor complementar será adicionado ao montante já autorizado pela Portaria nº 219/2025, perfazendo o total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para os custos de manutenção dos bebedouros.

Art. 2.º As demais considerações da Portaria 219/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 12 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Colômbico Nº 3290
de 12/03/25 FL. mauli
Visto